



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa de Pós-Graduação em Artes - Secretaria Acadêmica

Processo SEI nº 2350.01.0005634/2024-80

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E

DOCTORADO EM ARTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

EDITAL PPGARTES Nº 02/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola Guignard e Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatas(as) ao curso de Mestrado e ao curso de Doutorado em Artes para o ano letivo de 2024, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 573/2022, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, homologação da 220ª e 221ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES nº 915/2023, publicada no DOU em 27/12/2023.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), situado na Rua Paraíba, 232 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG e terá duração prevista de até 24 (vinte e quatro) meses, para o Mestrado, e de até 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

1.2. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica do mesmo: <http://ppgartes.uemg.br> contido na página da UEMG: www.uemg.br.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno (manhã) e, excepcionalmente, poderá haver atividades em outros turnos e aos sábados.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas, sendo 14 (quatorze) vagas para Mestrado e 12 (doze) para Doutorado, distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Dimensões teóricas e práticas da produção artística; Linha 2 - Mediação Cultural e Recepção das Artes, descritas no ANEXO 1, deste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Artes reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

3.2. Serão reservadas vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência e ampla concorrência, conforme detalhamento abaixo:

Categoria	Número de Vagas para Mestrado
Negros (pretos e pardos)	4

Indígenas	1
Quilombolas	1
Ciganos	1
Pessoas com deficiência	1
Ampla concorrência	6
Total	14

Categoria	Número de Vagas para Doutorado
Negros (pretos e pardos)	4
Indígenas	1
Quilombolas	1
Ciganos	1
Pessoas com deficiência	1
Ampla concorrência	4
Total	12

3.3. Cada candidato só poderá concorrer à(s) vaga(s) de uma única categoria.

3.4. Serão considerados negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial.

3.4.1. Após a publicação do resultado final da última etapa do processo seletivo, os 8 (oito) candidatos autodeclarados negros mais bem classificados no Mestrado em Artes e os 8 (oito) candidatos autodeclarados negros mais bem classificados no Doutorado em Artes deverão apresentar-se presencialmente à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475/2020. O procedimento de heteroidentificação seguirá as orientações dispostas no ANEXO 9.

3.4.2. O candidato considerado inapto no resultado final do procedimento de heteroidentificação passará a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.5. Serão considerados indígenas os candidatos assim autodeclarados que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a qual etnia indígena o candidato pertence.

3.6. Consideram-se quilombolas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

3.7. Consideram-se ciganos os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais ou associação similar no caso de candidatos de outro Estado.

3.8. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos termos da Lei Estadual nº 13.465,

de 12 de janeiro de 2000, e suas alterações.

3.8.1. O candidato autodeclarado deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

4.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por 5 (cinco) membros titulares e por uma subcomissão, aprovada pelo Colegiado do PPGArtes, e designadas pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção está disponível no ANEXO 2.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 17/04/2024 a 06/05/2024.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/C62oa2bmmxQbT4mD7>

5.3. No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

5.3.1. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço: <<http://lattes.cnpq.br>>, ou Currículo Vitae ou Currículo Científico equivalente para candidatos estrangeiros.

5.3.1.1 Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, conforme ANEXO 5 do edital.

5.3.1.2 Comprovações do currículo, conforme ANEXO 5 do edital.

5.3.2. Cópia de documento de identificação com foto (RG e CPF).

5.3.2.1 Comprovação de formação acadêmica: Cópia digital (frente/verso), do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação para os candidatos de mestrado e doutorado.

5.3.2.2 Cópia digital (frente/verso) do diploma de mestrado ou declaração do Programa de Pós-graduação atestando o agendamento de defesa até o prazo da data de matrícula presente neste edital.

5.3.2.3 Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação para candidatos ao mestrado, e dos cursos de graduação e mestrado para candidatos ao doutorado;

5.3.4 Projeto de Pesquisa sem qualquer forma de identificação nominal do candidato.

5.3.4.1 O Projeto, em formato PDF – deverá ter, no máximo, 10 páginas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

a) folha de rosto, com indicação do título do projeto e a linha de pesquisa para a qual se inscreve, SEM IDENTIFICAÇÃO do candidato.

- b) resumo do projeto contendo de 150 até 200 palavras ou 1.300 caracteres com espaço;
- c) palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro);
- d) objetivos (geral e específicos);
- e) introdução, contendo tema e, quando for o caso, problema de pesquisa;
- f) desenvolvimento, contendo: justificativa da relevância e, quando for o caso, originalidade do projeto; referencial teórico; revisão preliminar da literatura especializada;
- g) procedimentos metodológicos e cronograma da pesquisa;
- h) referências utilizadas no projeto, em conformidade com as normas atualizadas da ABNT.

5.4 Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) deverá inserir a Carta Consubstanciada de Pertencimento Étnico-Racial, indicando os motivos que justificam sua autodeclaração e seu pertencimento étnico-racial, em até uma lauda, conforme ANEXO 10.

5.5 Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.5.1 Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme ANEXO 11.

5.5.2 Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Indígenas da Comunidade de origem, conforme ANEXO 12.

5.5.3 Declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a etnia indígena à qual o candidato pertencente.

5.6 Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para quilombolas deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.6.1 Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme ANEXO 11.

5.6.2 Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada por 03 (três) lideranças Quilombolas da Comunidade de origem, conforme ANEXO 12.

5.6.3 Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

5.7 Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para ciganos deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.7.1 Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme ANEXO 11.

5.7.2 Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade de origem, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais, conforme ANEXO 13 ou associação similar no caso de candidatos de outro Estado.

5.8 Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá inserir o seguinte documento anexo:

5.8.1 Autodeclaração da Pessoa com Deficiência, conforme ANEXO 14.

5.9 Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

5.10 Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído, pela Secretaria do Programa, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail ao candidato(a) junto com a confirmação da inscrição.

5.11 As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas, conforme Cronograma do Edital, nos endereços eletrônicos: <<http://ppgartes.uemg.br>> e <<http://www.uemg.br>>.

5.12 O Programa de Pós-Graduação em Artes não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, para evitar sobrecarga no sistema.

5.13 Candidatos(as) que requeiram condições especiais para a realização de quaisquer das etapas do processo seletivo poderão solicitar atendimento, devendo ser preenchido e submetido o requerimento do ANEXO 8.

6. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os processo seletivos do curso de Mestrado em Artes e do curso de Doutorado em Artes serão realizados em 4 etapas: PROVA DE CONHECIMENTOS, AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, ANÁLISE DO CURRÍCULO e PORTFÓLIO ARTÍSTICO; DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA.

6.2 Cada etapa do processo seletivo terá o resultado preliminar publicado nas páginas eletrônicas do Programa <<http://ppgartes.uemg.br>> e da UEMG <<https://www.uemg.br/>>, conforme o Cronograma do Edital, sendo este sujeito a interposição de recursos pelo prazo de dois dias úteis.

6.3 O resultado final de cada etapa será publicado nas páginas eletrônicas do Programa <<http://ppgartes.uemg.br>> e da UEMG <www.uemg.br>, conforme o Cronograma do Edital, e não será sujeito a recursos.

6.3.1 Primeira etapa: 100 (cem) pontos – PROVA DE CONHECIMENTOS

6.3.1.1 Será realizada prova escrita de conhecimentos básicos na área de Artes, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área de Artes, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia no ANEXO 3.

6.3.1.2 A Avaliação da prova de conhecimentos será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 3.

6.3.1.3 É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.3.1.4 A duração da Prova de Conhecimentos é de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de nenhum candidato(a) no local de realização da prova após 15 minutos de seu início. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.

6.3.1.5 No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, Passaporte). O(A) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.

6.3.1.6 As provas serão realizadas no dia 13 de maio de 2024, às 14:00 h, na Rua Paraíba, 232 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG.

6.3.1.7 Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter a pontuação mínima de 70% para participação das etapas subsequentes.

6.3.2 Segunda etapa: 100 (cem) pontos – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.3.2.1 O(A) candidato(a) não poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, endereço do currículo Lattes, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

6.3.2.2 A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição, de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 4.

6.3.2.3 Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter a pontuação mínima de 70% para participação nas etapas subsequentes.

6.3.3 Terceira etapa: 100 (cem) pontos – ANÁLISE DO CURRÍCULO e PORTFÓLIO ARTÍSTICO

6.3.3.1 O Currículo e o Portfólio (caso apresentado) serão avaliados pela Comissão de Seleção em atendimento aos critérios de avaliação estabelecidos no ANEXO 5.

6.3.3.2 Para os candidatos que apresentarem o Portfólio (obrigatório apenas para projetos que envolvem criação artística) a pontuação da etapa será a média aritmética das notas da avaliação do Currículo Lattes (até 100 pontos) e da avaliação do Portfólio (até 100 pontos).

6.3.3.3 Para os candidatos que apresentarem o Portfólio, a avaliação deste item terá caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter a pontuação mínima de 70 pontos para participação nas etapas subsequentes. A nota do currículo Lattes também terá caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter a pontuação mínima de 70 pontos para participação nas etapas subsequentes.

6.3.4 Quarta etapa: 100 (cem) pontos - DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA.

6.3.4.1 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada por meio de videoconferência, na Plataforma Microsoft Teams, com as instruções de acesso previamente divulgadas.

6.3.4.2 O cronograma com as datas e horários de realização dessa etapa será divulgado antecipadamente na página eletrônica do Programa <<http://ppgartes.uemg.br>> e da UEMG <www.uemg.br> pela Comissão de Seleção.

6.3.4.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada e cada sessão terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa e relacioná-lo à sua trajetória profissional e de formação. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 10 (dez) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa.

6.3.4.4 A gravação oficial da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa é de responsabilidade exclusiva da banca, sendo vedada ao candidato(a) a gravação e a divulgação da mesma.

6.3.4.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente concorda com a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, pela comissão, com fins estritos de arquivamento para o processo avaliativo.

6.3.4.6 O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela instalação do programa Microsoft Teams no computador que usará na Defesa Oral do Projeto, bem como pelo teste de conexão para garantir a realização dessa etapa. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça uso de conexão rápida, banda larga, de modo a evitar problemas de interrupção da chamada.

6.3.4.7 O(A) candidato(a) receberá o link de acesso com antecedência de até três dias antes do dia agendado para a realização desta etapa, em caso de a entrevista ser feita de forma remota.

6.3.4.8 A Avaliação da defesa oral do Projeto de Pesquisa será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 6.

6.3.4.9 Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter a pontuação mínima de 70 pontos nesta etapa, para continuar participando do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Nota Final de cada candidato(a) será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das etapas.

7.2 O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “classificado como excedente” ou “reprovado”.

7.3 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do

Idoso). Persistindo o empate, será considerado a maior nota obtida na Prova de conhecimentos específicos. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

7.4 Divulgado o Resultado Final, os(as) candidatos(as) classificados serão admitidos ao Mestrado e Doutorado em Artes como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

7.5 Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), respeitada a ordem de classificação e as categorias de vagas reservadas.

7.5.1 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para alguma categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos aprovados na ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

7.6 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não completar todas as vagas, caso os(as) candidatos(as) de vagas remanescentes não se enquadrem no perfil dos professores orientadores e das pesquisas desenvolvidas no Programa.

7.7 A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

8.2 Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.3 Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO 7 deste Edital e enviados, em PDF, exclusivamente, para o endereço de e-mail do Processo Seletivo (ppgartes@uemg.br).

8.4 Durante o período de interposição de recurso o(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos seus documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado. Na ocasião o(a) candidato(a) será informado de como se dará esse acesso, observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

8.5 Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o resultado final homologado, serão divulgados na página eletrônica do Programa <<http://ppgartes.uemg.br>> e da UEMG <www.uemg.br> pela Comissão de Seleção. O parecer ao recurso será enviado individualmente para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a).

9. DA MATRÍCULA

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria. A matrícula deverá ser feita com o envio dos documentos listados a seguir para o endereço de e-mail do Processo Seletivo (ppgartes@uemg.br), devendo ser posteriormente apresentados os originais para autenticação por parte da Secretaria.

a) Comprovante de residência recente.

b) Certidão de nascimento ou de casamento.

- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Cadastro de Pessoas Física (CPF) (dispensável, se constar do RG)
- e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para candidato(a) brasileiro.
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino.
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de conclusão de curso e o comprovante de que já fez a solicitação de registro do diploma. Para candidato(a) estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC.
- i) Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado ou Doutorado.
- j) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

9.2 Para a matrícula de candidato(a) estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 O(A) aluno(a) selecionado em conformidade com este Edital deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) para Mestrado e em duas línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol) para Doutorado, por meio de certificação de instituições credenciadas, no prazo máximo de 12 meses, conforme regimento do Programa a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.

10.2 Certificação válida para a língua estrangeira: certificados emitidos por Instituições de língua estrangeira e por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC ou por Universidades que ofereçam cursos de certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento.

10.3 A não apresentação do Certificado de Proficiência no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do discente no Curso.

10.4 Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar além do certificado de proficiência em inglês, francês ou espanhol, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação

pública dos respectivos resultados, no mural da Secretaria do Programa e nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições on-line	17/04/2024 (Qua.) até 06/05/2024 (Seg.)	Inscrições exclusivamente pelo formulário eletrônico do Processo Seletivo no endereço: https://forms.gle/C62oa2bmmxQbT4mD7
Publicação da relação de inscritos	07/05/2024 (Ter.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Recursos contra o resultado das inscrições	08/05/2024 (Qua.) até 09/05/2024 (Qui.)	Recursos via e-mail*
Homologação das inscrições	10/05/2024 (Sex.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Realização da Prova escrita (1ª etapa)	13/05/2024 (Seg.)	
Resultado preliminar da 1ª etapa	20/05/2024 (Seg.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de Recurso da 1ª etapa	21/05/2024 (Ter.) até 22/05/2024 (Qua.)	Recursos via e-mail*
Resultado da 1ª etapa após recurso	23/05/2024 (Qui.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de projetos	24/05/2024 (Sex.) até 27/05/2024 (Seg.)	(interno)
Resultado preliminar da 2ª etapa	28/05/2024 (Ter.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso da 2ª etapa	29/05/2024 (Qua.) até 03/06/2024 (Seg.)	Recursos via e-mail*
Resultado da 2ª etapa após recurso	04/06/2024 (Ter.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Realização da 3ª etapa: Avaliação de Currículos e Portfólio	05/06/2024 (Qua.) até 06/06/2024 (Qui.)	(interno)

Resultado preliminar da 3ª etapa	07/06/2024 (Sex.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso da 3ª etapa	10/06/2024 (Seg.) até 11/06/2024 (Ter)	Recursos via e-mail*
Resultado da 3ª etapa após recurso	12/06/2024 (Qua.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Divulgação da agenda e dos links da 4ª etapa (Defesa Oral)	13/06/2024 (Qui.)	Divulgação pública nos sites
Realização da 4ª etapa (Defesa Oral)	17/06/2024 (Seg.) até 20/06/2024 (Qui.)	Teleconferência na Plataforma Microsoft Teams
Resultado preliminar da 4ª etapa	21/06/2024 (Sex.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso da 4ª etapa	24/06/2024 (Seg.) até 25/06/2024 (Ter.)	Recursos via e-mail*
Resultado da 4ª etapa após recurso	26/06/2024 (Qua.)	Divulgação pública dos resultados
Convocação para os procedimentos de heteroidentificação	21/06/2024 (Sex.)	Divulgação do cronograma nos sites
Realização do procedimento de heteroidentificação	26/06/2024 (Qua.) até 27/06/2024 (Qui.)	Presencialmente no endereço da Unidade Acadêmica: Escola de Música-UEMG
Publicação do resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	28/06/2024 (Sex.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso do resultado do procedimento de heteroidentificação	01/07/2024 (Seg.) até 02/07/2024 (Ter.)	Recursos via e-mail*
Publicação do resultado final do procedimento de Heteroidentificação	03/07/2024 (Qua.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	05/07/2024 (Sex.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso do resultado final	08/07/2024 (Seg.) até 09/07/2024 (Ter.)	Recursos via e-mail*
Resultado Final Homologado do Processo Seletivo	10/07/2024 (Qua.)	Divulgação pública dos resultados nos sites
Matrícula	15/07/2024 (Seg.) até 19/07/2024 (Sex.)	Divulgação pública dos resultados nos sites

Início das atividades do curso	01/08/2024 (Qui.)	
--------------------------------	----------------------	--

*As comunicações devem ser realizadas através do ppgartes@uemg.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 2º semestre de 2024.

12.2 O(A) candidato(a) que deixar de realizar a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

12.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento do mesmo.

12.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Artes Visuais e Música

Linha 1 - Dimensões Teóricas e práticas da produção artística

Contempla estudos da produção artística a partir de seus desdobramentos formais e conceituais, em diálogo com as teorias estéticas e críticas das artes. A linha abrange pesquisas em e sobre poéticas visuais e musicais, artes digitais, performance, intermedialidades, mídias contemporâneas e estudos curatoriais. Na linha 1, atuam os professores permanentes Prof. Dr. Alexandre Rodrigues, Profa. Dra. Celina Lage, Prof. Dr. Daniel Pucciarelli, Profa. Dra. Juliana Silveira Mafra (colaboradora), Prof. Dr. Pablo Gobira, Prof. Dr. Sérgio Antônio Silva.

Linha 2 - Mediação cultural e Recepção das Artes

Abrange o estudo dos fenômenos artísticos e culturais em interlocução com as ciências sociais, humanas, cognitivas e ciência de dados. Com foco nas Artes Visuais e na Música, contempla pesquisas sobre os processos de criação, mediação, recepção e educação, em uma perspectiva multidimensional. Aborda temas relativos aos processos cognitivos, de ensino-aprendizagem, experiência estética, diversidade cultural, mídias, memória e patrimônio. Na linha 2, atuam os professores permanentes Prof. Dr. José Márcio Barros, Prof. Dr. Loque Arcanjo Júnior (colaborador), Profa. Dra. Lúcia Campos, Prof. Dr. Luiz Naveda e Profa. Dra. Rachel Vianna.

LINHA 1: DIMENSÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA

Prof. Dr. Alexandre Rodrigues da Costa http://lattes.cnpq.br/1906952326422085 alexandre.costa@uemg.br Orienta Mestrado e Doutorado	Áreas de pesquisa: <ul style="list-style-type: none">○ Teoria da Arte○ Cinema○ Crítica de Arte○ Artes do Vídeo○ Fotografia○ Interpretação Cinematográfica○ Pintura○ Desenho○ Escultura
	Grupos de pesquisa: <ul style="list-style-type: none">○ Teorias e práticas artísticas (UEMG)
Profa. Dra. Celina Lage http://lattes.cnpq.br/8974163389393254 celina.lage@uemg.br Orienta Mestrado e Doutorado	Áreas de pesquisa: <ul style="list-style-type: none">○ Curadoria em Arte Contemporânea○ História das exposições de Arte○ Curadoria e Colecionismo○ Artista Curador○ Curadoria de eventos multimídia○ Curadoria de Artes digitais e NFTs nos metaversos
	Grupos de pesquisa: <ul style="list-style-type: none">○ Teorias e práticas artísticas (UEMG)
Profa. Dra. Cláudia Araújo Garcia http://lattes.cnpq.br/5272458464302770 claudia.garcia@uemg.br Orienta Mestrado	Áreas de pesquisa: <ul style="list-style-type: none">○ Música, memória e cultura○ Música e Literatura○ Canção de Câmara Brasileira○ Violão○ Performance musical
	Grupos de pesquisa: <ul style="list-style-type: none">○ Práticas Instrumentais Contemporânea (UEMG)○ Performance e Pedagogia do Violão (UFMG).

<p>Prof. Dr. Daniel Pucciarelli</p> <p>http://lattes.cnpq.br/7144166797717742 daniel.pucciarelli@uemg.br</p> <p>Orienta Mestrado e Doutorado</p>	<p>Áreas de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Arte moderna e contemporânea ○ Teorias do modernismo / teorias do contemporâneo ○ Arte e política / autonomia e pós-autonomia da arte ○ Crítica de arte / crítica de arte no Brasil / sistemas das artes ○ Estética e filosofia da arte / estética e filosofia da música ○ Interfaces entre teoria, história, crítica e filosofia da arte
<p>Profa. Dra. Juliana Mafra</p> <p>http://lattes.cnpq.br/3369218037531423 juliana.mafra@uemg.br</p> <p>Orienta Mestrado e Doutorado</p>	<p>Áreas de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Arte contemporânea ○ Arte e política ○ Humor na arte contemporânea ○ Arte e violência ○ Leituras contemporâneas da arte <p>Grupos de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Grupo de pesquisa em arte, crítica e política (UEMG) ○ Estratégias da arte em uma era de catástrofes (UFMG)
<p>Prof. Dr. Pablo Gobira</p> <p>http://lattes.cnpq.br/8243001226255815 pablo.gobira@uemg.br</p> <p>Orienta Mestrado e Doutorado</p>	<p>Áreas de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Poéticas da curadoria: preservação, ubiquidade, materialidade, imaterialidade na/e fora da arte ○ Poéticas da gestão (pós-sociedade do espetáculo) ○ Poéticas da interação: a recepção na arte digital como poética ○ Poéticas do audiovisual: cinema, TV e vídeo ○ Poéticas do humano: trans e pós-humano, corpo, arte e tecnologia ○ Poéticas do jogar: mapas, estratégias e guerra ○ Poéticas dos lugares: das memórias tecnológicas às cidades contemporâneas ○ Poéticas matemáticas, robóticas e cibernéticas: as máquinas e a busca da singularidade

	<p>Grupos de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Laboratório de Poéticas Fronteiriças (UEMG): http://labfront.tk e http://artesdigitais.tk
<p>Prof. Dr. Stanley Fernandes</p> <p>http://lattes.cnpq.br/2891944540192208 stanley.fernandes@uemg.br</p> <p>Orienta Mestrado</p>	<p>Áreas de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Performance Musical ○ Violão ○ Música Contemporânea ○ Composição/Criação Musical ○ Musicologia (Análises, Teoria Musical, Etnografias urbanas)
	<p>Grupos de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ PIC - Práticas Instrumentais Contemporâneas (UEMG) ○ Performance e Pedagogia do Violão (UFMG)
<p>Prof. Dr. Sérgio Antônio Silva</p> <p>http://lattes.cnpq.br/9285512367945785 sergio.silva@uemg.br</p> <p>Orienta Doutorado</p>	<p>Áreas de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Literatura e outras artes ○ Design gráfico ○ Patrimônio gráfico ○ Tipografia ○ História da escrita, da leitura e do livro
	<p>Grupos de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ grafia: estudos da escrita (CNPq/UEMG) www.grupografia.org

LINHA 2: MEDIAÇÃO CULTURAL E RECEPÇÃO DAS ARTES

<p>Prof. Dr. José Márcio Barros</p> <p>http://lattes.cnpq.br/1604785658347017 jose.barros@uemg.br</p> <p>Orienta Mestrado e Doutorado</p>	<p>Áreas de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Processos de Mediação Cultural ○ Etnografia e autoetnografia ○ Arte e Cultura ○ Diversidade Cultural ○ Políticas para a cultura e as artes ○ Metodologias de Pesquisa ○ Metodologias de ação artística e cultural ○ Arte urbana ○ Arte, cultura e identidades
<p>Prof. Dr. Loque Arcanjo</p> <p>http://lattes.cnpq.br/5721916789388301 loque.arcanjo@uemg.br</p> <p>Orienta Mestrado e Doutorado</p>	<p>Áreas de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ História cultural e linguagens artísticas ○ Iconografia musical ○ Música brasileira e modernismos ○ Musicalidades afro-brasileiras ○ Crítica musical no Brasil
<p>Profa. Dra. Lúcia Campos</p> <p>http://lattes.cnpq.br/9122224580647279 lucia.campos@uemg.br</p> <p>Orienta Mestrado e Doutorado</p>	<p>Áreas de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Etnomusicologia ○ Música Popular ○ Patrimônio Cultural Imaterial ○ Música e Cidade <p>Grupos de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Grupo de Etnomusicologia (UFMG)

<p>Prof. Dr. Luiz Naveda</p> <p>http://lattes.cnpq.br/7548404799385296 luiz.naveda@uemg.br</p> <p>Orienta Mestrado e Doutorado</p>	<p>Áreas de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Dança e música ○ Iconografia e cognição incorporada ○ Movimento humano na cultura e artes ○ Musicologia e etnomusicologia ○ Humanidades digitais aplicadas ○ Abordagens computacionais para as artes ○ Tecnologia da música e sistemas interativos
	<p>Grupos de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Corpuslab (UEMG): http://corpuslab.info
<p>Profa. Dra. Marilene Oliveira Almeida</p> <p>http://lattes.cnpq.br/9929558773100773 marilene.almeida@uemg.br</p> <p>Orienta Mestrado</p>	<p>Áreas de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Arte e educação ○ História do ensino de arte ○ Processos de ensino-aprendizagem ○ Museus como espaços educativos
	<p>Grupos de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Mediação em Arte e Cultura: Teorias e Práticas (UEMG) ○ História da Psicologia e Contexto Sociocultural (UFMG)
<p>Profa. Dra. Rachel de Sousa Vianna</p> <p>http://lattes.cnpq.br/2162579769017244 rachel.vianna@uemg.br</p> <p>Orienta Mestrado e Doutorado</p>	<p>Áreas de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Mediação cultural ○ Ensino de arte visuais ○ Processos de ensino-aprendizagem ○ Educação do Patrimônio ○ Educação do Ambiente Construído - BEE ○ Arte, cidade e paisagem ○ Percepção visual & cognição
	<p>Grupos de pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Mediação em Arte e Cultura: Teorias e Práticas (UEMG)

ANEXO 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E SUB-COMISSÕES

COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Prof. Dr. Daniel Pucciarelli
- Prof. Dr. José Márcio Barros
- Profa. Dra. Juliana Mafra (Coordenadora)
- Prof. Dr. Luiz Naveda
- Prof. Dr. Pablo Gobira

SUB-COMISSÕES

- Prof. Dr. Alexandre Rodrigues
- Profa. Dra. Celina Lage
- Prof. Dr. Sérgio Antônio Silva
- Prof. Dr. Loque Arcanjo Júnior
- Profa. Dra. Lúcia Campos
- Profa. Dra. Rachel Vianna

ANEXO 3 – PROVA DE CONHECIMENTOS

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

GROYS, Boris. A arte na era da biopolítica: da obra de arte à documentação de arte. In: GROYS, Boris. Arte, Poder. Trad. Virgínia Starling. Belo Horizonte: UFMG, 2015. p. 73-82.

MIZRAHI, Mylene. A institucionalização do funk carioca e a invenção criativa da cultura. In: Antíteses, v.6, n.12,, 2013. p.855-864.

PARIKKA, Jussi. A máquina viral universal: bits, parasitas e ecologia da mídia na cultura de redes. In: Catálogo do FILE, São Paulo, 2006. p. 13-39.

>>Link de acesso à Bibliografia: <https://uemgedu-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/ppgartes_uemg_br/EqP2ZmKh7IpNpqCFTYY8tEMBa_E1V_EF2tMLHJ8s5O51xw?e=zNTYbk>

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

Pontuação máxima de até 20 (vinte) pontos para cada item, totalizando 100 (cem) pontos.

A Prova de Conhecimentos será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 1) Domínio da temática proposta (até 20 pontos)
- 2) Consistência, clareza e coerência sobre a exposição da temática (até 20 pontos)
- 3) Capacidade de articulação das ideias e de argumentação (até 20 pontos) Uso da norma padrão da Língua Portuguesa (até 20 pontos)
- 4) Coerência e coesão textual (até 20 pontos)

ANEXO 4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Clareza na apresentação escrita dos seguintes elementos:

- 1) Apresentação do problema e objetivos da pesquisa e da sua relação com uma das linhas de pesquisa do Mestrado/Doutorado em Artes da UEMG (até 25 pontos);
- 2) Justificativa do tema e de sua relação com a trajetória de formação e profissional do(a) candidato(a) (até 20 pontos);
- 3) Fundamentação teórica e referências utilizadas no projeto (até 25 pontos);
- 4) Metodologia e procedimentos adequados à investigação proposta; (até 20 pontos);
- 5) Redação consistente e de acordo com as normas atualizadas da ABNT; (até 10 pontos).

ANEXO 5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E PORTFÓLIO

O(A) candidato(a) deverá acessar a Ficha de avaliação do currículo Lattes - mestrado <https://uemgedu-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/ppgartes_uemg_br/EjgIZbwG1QIlgXngcVm7Jl8BCuDtfl-TXR-zP1iFjhAXxw?e=UljOgL> fazer o download do documento, preenchê-la, e encaminhar com os demais documentos no Formulário de Inscrição.

IMPORTANTE: Só serão pontuados itens do currículo acompanhados de comprovação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

IMPORTANTE: Só serão pontuadas itens do currículo acompanhados de comprovação

Avaliação do Curriculum Lattes – Mestrado	Pontuação por item	Pontuação máxima
---	--------------------	------------------

Formação (até 60 pontos)		
Graduação em área relacionada à área de artes	40	40
Graduação em outras áreas	30	30
Especialização Lato sensu em área relacionada à área de artes	15	15
Lato sensu - Especialização em outras áreas	10	10
Formação complementar acadêmica e/ou artística (cursos técnicos ou de formação livre na área, cada 30h)*	4	20
Produção Bibliográfica e/ou Técnica (até 20 pontos)		
Publicação de livro autoral com ISBN	10	10
Organização de livro com ISBN	2	10
Capítulos de livro com ISBN	2	10
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Indexado	5	20
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico não indexado	2	10
Publicação de texto completo em anais de eventos	4	20
Publicação de resumos em anais de eventos	2	10
Outras publicações	2	10
Produção técnica de acordo com o Currículo Lattes	5	20
Experiências Artísticas e/ou Profissionais (até 20 pontos)		
Criação e composição artística viabilizada por editais ou vinculada a instituições artísticas e/ou culturais	5	20
Criação e composição artística (exposição individual ou coletiva, instalação, arranjo, composição, atuação cênica, direção cênica, composição coreográfica, performance, criação de obra de arte digital, criação de roteiro, direção fílmica, entre outros)	3	15

Coordenação de projetos de conservação-restauração, projetos artísticos/culturais e produção artístico-cultural	5	20
Participação em projetos artísticos/culturais	5	20
Cargos de gestão ou direção relacionada com a área da linha de pesquisa (por ano)	2	10
Curadoria, gestão, produção e organização de eventos	5	20
Experiência em programas institucionais (cada seis meses)	2	4
Atuação como docente na educação básica, ensino superior e/ou ensino não escolar por meio de projetos sociais e/ou movimentos sociais e/ou de direitos humanos (cada seis meses)	5	20
*Comprovante válido somente se apresentar carga horária. Não se aplica a atividades obrigatórias de cursos de idiomas		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

O(A) candidato(a) deverá acessar a Ficha de avaliação do currículo Lattes - Doutorado <https://uemgedu-my.sharepoint.com/:f/g/personal/ppgartes_uemg_br/EjglZbwG1QllgXngcVm7Jl8BCuDtfI-TXR-zP1iFjhAXxw?e=UljOgL>, fazer o download do documento, preenchê-la, e encaminhar com os demais documentos no Formulário de Inscrição.

IMPORTANTE: Só serão pontuadas itens do currículo acompanhados de comprovação

Avaliação do Curriculum Lattes – Doutorado	Pontuação por item	Pontuação máxima
Formação (até 40 pontos)		
Graduação em área relacionada à área de artes	20	20
Graduação em outras áreas	15	15
Especialização Lato sensu em área relacionada à área de artes	10	10
Lato sensu - Especialização em outras áreas	7	7
Formação complementar acadêmica e/ou artística (cursos técnicos ou de formação livre na área, cada 30h)*	2	8

Mestrado em área relacionada à área de artes	20	20
Mestrado em outras áreas	15	15
Produção Bibliográfica e/ou Técnica (até 30 pontos)		
Publicação de livro autoral com ISBN	10	10
Organização de livro com ISBN	2	10
Capítulos de livro com ISBN	2	10
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Indexado	5	20
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico não indexado	2	10
Publicação de texto completo em anais de eventos	4	20
Publicação de resumos em anais de eventos	2	10
Outras publicações	2	10
Produção técnica de acordo com o Currículo Lattes	5	20
Experiências Artísticas e/ou Profissionais (até 30 pontos)		
Criação e composição artística viabilizada por editais ou vinculada a instituições artísticas e/ou culturais	5	20
Criação e composição artística (exposição individual ou coletiva, instalação, arranjo, composição, atuação cênica, direção cênica, composição coreográfica, performance, criação de obra de arte digital, criação de roteiro, direção fílmica, entre outros)	3	15
Coordenação de projetos de conservação-restauração, projetos artísticos/culturais e produção artístico-cultural	5	20
Participação em projetos artísticos/culturais	5	20
Cargos de gestão ou direção relacionada com a área da linha de pesquisa (por ano)	2	10
Curadoria, gestão, produção e organização de eventos	5	20
Experiência em programas institucionais (cada seis meses)	2	4

Atuação como docente na educação básica, ensino superior e/ou ensino não escolar por meio de projetos sociais e/ou movimentos sociais e/ou de direitos humanos	5	20
*Comprovante válido somente se apresentar carga horária. Não se aplica a atividades obrigatórias de cursos de idiomas		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO PARA TODOS CANDIDATOS (quando apresentado)

O Portfólio será avaliado quanto à produção artística nos seguintes aspectos:

- Qualidade, qualificação e coerência da produção artística (até 50%);
- Pertinência à linha de pesquisa vinculada (até 20%)
- Coordenação com o projeto de pesquisa apresentado (até 30%).

ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

- 1) Capacidade de expor o Projeto de forma clara, objetiva e consistente (até 30 pontos);
- 2) Capacidade de argumentação sobre a relação entre o Projeto apresentado e a sua trajetória acadêmica e profissional (até 30 pontos);
- 3) Capacidade de estabelecer relações e justificativas entre o objeto de estudo proposto para a área do conhecimento e o Curso de Mestrado/Doutorado em Artes da UEMG (até 40 pontos).

ANEXO 7 - MODELO DE RECURSO

Encaminhado à Comissão de Seleção 2024 do Programa de Pós-Graduação em Artes

- 1) Número de Inscrição do(a) Candidato(a):
- 2) Nome do(a) Candidato(a):
- 3) Motivo do Recurso:
- 4) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:
 Inscrição 1ª etapa 2ª etapa 3ª etapa 4ª etapa Resultado Final
- 5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):

6) Anexos (quando for o caso)

, de de 2024.

Local e data

Assinatura

ANEXO 8 - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se as(aos) candidatas(os) que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado/Doutorado em Artes da UEMG.

Eu, , inscrição nº: , CPF nº.: ,portador (a) do documento de identificação nº. : expedido pelo (a): candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado/Doutorado em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ATENÇÃO!

• As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

- Pessoa com deficiência
- Amamentação
- Outro. Qual?

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

- Total (cego)
- Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

- Tamanho 14
- Tamanho 16
- Tamanho 18

Necessita de tempo adicional?

- Sim
 Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

- Total
 Parcial

Faz uso de aparelho?

- Sim
 Não

Precisa de Intérprete de LIBRAS?

- Sim
 Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

- Membro superior (braços/mãos)
 Membro inferior (pernas/pés)
 Outra parte do corpo. Qual?

Utiliza algum aparelho para locomoção?

- Sim
 Não
Qual?

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. OUTROS

Candidato(a) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

, de de 2024.

Local e data

Assinatura

ANEXO 9 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Este documento destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

1. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.

2. Ao se autodeclarar negro (preto ou pardo), o candidato deve estar ciente de que sua autodeclaração é de sua inteira responsabilidade e terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e confirmada, posteriormente, perante à respectiva Comissão de Heteroidentificação da UEMG.

3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica instituída em cada Unidade Acadêmica, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.

3.1 No procedimento de heteroidentificação, a Comissão da Unidade Acadêmica considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção, assim como qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

4. O procedimento de heteroidentificação será realizado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, que deverá comparecer pessoalmente na data designada para a confirmação da condição étnico-racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.

4.1 O candidato deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em sala reservada para este fim, munido de seu Formulário de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial (ANEXO 10), que deverá ser lida pelo candidato, perante a Comissão.

5. O procedimento presencial de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1 A gravação ficará armazenada na respectiva Unidade Acadêmica de lotação da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6. O Resultado Provisório do procedimento de heteroidentificação, no qual constarão os dados de identificação do candidato, por meio do número de inscrição, será publicado na página eletrônica do Programa e da UEMG.

6.1. Será considerado APTO o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica e as não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação descritos no subitem 3.1 deste Anexo.

6.2. O candidato considerado INAPTO no procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório, dentro de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, com argumentação contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.

7. Será considerado INAPTO o candidato autodeclarado negro (preto, pardo) que:

7.1 Não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local para o qual for convocado.

7.2 Não apresentar a documentação exigida neste Edital.

7.3 Se recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.

7.4 Se recusar à realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação.

7.5 Não tiver confirmada a condição de pessoa negra (preta ou parda) no procedimento de heteroidentificação.

8. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado extraordinariamente, depois de já realizada a matrícula, ou a qualquer tempo, por provocação, por denúncia de possível fraude ou por iniciativa da própria Administração.

8.1. Nas convocações extraordinárias, o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local previamente determinados poderá ter cancelada sua matrícula.

9. Em todos os casos e, a qualquer tempo, havendo a constatação de fraude ou má-fé por parte do candidato, será ele eliminado do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga e cancelamento da matrícula, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

ANEXO 10 - CARTA CONSUBSTANCIADA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

Eu, , portador(a) do RG nº: , Órgão Expedidor , CPF nº.: , candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado/Doutorado em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual nº 22.570/2017, da Resolução CONUN/UEMG nº 475/2020 e da Resolução CONUN/UEMG Nº 578/2022, declaro que sou (assinalar apenas uma opção):

Negro(a) - Preto(a)

Negro(a) - Pardo(a)

DECLARO, também, os seguintes motivos para o meu pertencimento étnico-racial:

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

, de de 2024.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO

ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para quilombolas, indígenas aldeados e ciganos.

Eu, , portador(a) do RG nº: , Órgão Expedidor , CPF nº.: , candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado/Doutorado em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais, declaro nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução CONUN/UEMG Nº 578, de 28 de outubro de 2022, que sou:

Assinale apenas uma alternativa

- Quilombola
 Indígena Aldeado(a)
 Cigano

e pertencente à Comunidade , situada no município de .

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

de de 2024.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 12 - DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO

E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para indígenas aldeados ou quilombolas.

Nós, lideranças abaixo assinadas, residentes na Comunidade , localizada no município de , do Estado de , CEP , endereço , declaramos, para os devidos fins de direito, que , RG nº , CPF nº , candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é () INDÍGENA / () QUILOMBOLA, nascido (a) em , e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

, de de 2024.

(Local e data)

Assinatura Liderança 1

Nome:

RG: , CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome:

RG: , CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome:

RG: , CPF: Endereço:

ANEXO 13 - DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para ciganos.

Nós, lideranças Ciganas abaixo assinadas, residentes na Comunidade , localizada no município de , do Estado de , CEP , endereço , declaramos, para os devidos fins de direito, que , RG nº , CPF nº , candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é CIGANO(A), nascido (a) em , e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

, de de 2024.

(Local e data)]

Nome:

RG: , CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 1:

Nome:

RG: , CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2:

Nome:

RG: , CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3:

Carimbo e Assinatura da Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesas dos Povos Ciganos

ANEXO 14 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Eu, , portador(a) do RG nº: , Órgão Expedidor , CPF nº.: , candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado/Doutorado em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais, declaro que sou portador(a) de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 13.465/2000. Apresento a seguinte condição:

Assinale ao menos uma alternativa

- Deficiência auditiva
- Deficiência visual
- Deficiência de fala
- Desvantagem na independência física ou na mobilidade
- Desvantagem de ordem neurológica ou psíquica

Declaro, ainda, estar ciente de que, se classificado no processo seletivo, deverei comprovar minha condição por meio de laudo médico ou exame específico.

, de de 2024.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)



Documento assinado eletronicamente por **Loque Arcanjo Junior, Professor de Educação Superior**, em 12/04/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85869449** e o código CRC **D50AEE52**.